

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS RESOLUÇÕES SESA

1 INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos artigos 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade de ampliação e renovação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde destinada ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como o transporte de equipes de Atenção Primária e apoio às ações logísticas e operacionais desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

O Município foi contemplado com recursos financeiros oriundos do Governo do Estado do Paraná, mediante Resolução da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, destinados especificamente à aquisição de veículos para fortalecimento da estrutura de transporte sanitário municipal. Referidos recursos possuem destinação vinculada, devendo ser aplicados na aquisição de veículos novos, conforme condições estabelecidas no instrumento estadual.

Todavia, a existência de recurso vinculado não constitui, por si só, justificativa suficiente para a contratação. A necessidade decorre de contexto fático-operacional

consolidado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, caracterizado pelos seguintes fatores:

O Município é responsável pelo transporte regular de pacientes usuários do SUS para atendimentos eletivos, consultas especializadas, exames de média e alta complexidade e procedimentos hospitalares realizados tanto no território municipal quanto em outros municípios de referência regional, no âmbito do Tratamento Fora do Domicílio - TFD. A crescente demanda por atendimentos especializados fora do território municipal impõe fluxo contínuo de deslocamentos intermunicipais, muitas vezes em trajetos de longa distância, exigindo veículos com capacidade adequada, conforto mínimo, segurança e confiabilidade mecânica.

Paralelamente, a atual frota apresenta sinais de desgaste decorrentes do uso intensivo, elevada quilometragem acumulada e aumento progressivo de custos com manutenção corretiva, circunstância que compromete a previsibilidade operacional, amplia o risco de interrupções no serviço e pode afetar a continuidade da política pública de transporte sanitário.

O transporte de pacientes constitui atividade essencial e contínua, diretamente relacionada à efetivação do direito fundamental à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal. A eventual indisponibilidade de veículos aptos compromete o acesso da população a consultas, exames e tratamentos, gerando prejuízos assistenciais, riscos clínicos e possível responsabilização do ente municipal por omissão na prestação do serviço.

Além do transporte de pacientes, as atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde demandam um veículo utilitário tipo pick-up, destinado ao transporte de insumos, equipamentos, materiais de apoio às unidades básicas, ações de vigilância em saúde e principalmente deslocamento de equipes de Atenção Primária para atendimentos externos e atividades de campo. A inexistência ou insuficiência de veículo adequado para essa finalidade acarreta impropriedade na utilização de veículos destinados ao transporte de pacientes, reduzindo a eficiência da gestão da frota.

Diante desse cenário, a necessidade administrativa a ser atendida não se resume à aquisição de veículos em si, mas sim à garantia da continuidade, regularidade, segurança e eficiência do serviço público de transporte sanitário municipal e de apoio logístico às ações de saúde, assegurando:

- ampliação da capacidade de transporte coletivo de pacientes;
- redução de riscos de paralisação por falhas mecânicas;
- diminuição de custos recorrentes de manutenção em veículos obsoletos;
- melhoria das condições de conforto e segurança aos usuários do SUS;
- adequação da frota às demandas operacionais da Secretaria.

Diante desse cenário, e após análise das alternativas disponíveis, identificou-se como solução mais adequada a aquisição de 03 (três) veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, a serem incorporados à frota da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento das demandas de transporte sanitário e apoio logístico às atividades da pasta.

A definição do tipo e quantitativo dos veículos considera tanto a necessidade administrativa identificada quanto os parâmetros técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA, constantes nos instrumentos que regulamentam o repasse dos recursos estaduais destinados à aquisição desses bens. Dessa forma, os veículos selecionados encontram-se em conformidade com os termos de referência e orientações técnicas disponibilizados pela SESA, bem como com os valores previstos nas respectivas resoluções que viabilizam o financiamento da aquisição.

Conclui-se, portanto, que a demanda decorre de necessidade pública concreta, associada à manutenção e aprimoramento da política municipal de transporte sanitário e apoio operacional à rede de saúde, estando alinhada ao interesse público primário e às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

3 ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual publicado no Portal Transparência do Município através do item 273, aquisição de Veículos (Van passageiro, ambulância e de pequeno porte).

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º, §1º, inciso VI do Decreto Municipal nº 9.604/2023, procedeu-se à análise das alternativas disponíveis no mercado aptas a solucionar a necessidade de

transporte sanitário municipal e apoio logístico às ações da Secretaria Municipal de Saúde.

A necessidade identificada consiste na ampliação e renovação da frota destinada ao transporte coletivo de pacientes do SUS e à execução de atividades operacionais de apoio, especialmente em razão do aumento da demanda assistencial e do desgaste da frota atualmente em operação.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

4.1 EXECUÇÃO DIRETA COM A FROTA ATUAL

A manutenção exclusiva da frota existente não se revela solução adequada, considerando:

- elevado índice de desgaste mecânico;
- aumento progressivo de custos com manutenção corretiva;
- risco de paralisações não programadas;
- insuficiência da capacidade operacional diante da demanda crescente.

Tal alternativa não resolve o problema identificado, apenas posterga o risco de descontinuidade do serviço.

4.2 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA)

A locação operacional de vans e veículos utilitários constitui alternativa existente no mercado, podendo envolver contrato de cessão mensal com manutenção inclusa.

Entretanto, a análise técnica e econômica indica as seguintes desvantagens:

- custo mensal contínuo e permanente, impactando despesas correntes da Secretaria;
- dependência contratual prolongada;
- possível limitação contratual de quilometragem, incompatível com transporte intermunicipal frequente;
- necessidade de dotação orçamentária continuada ao longo dos exercícios;

- risco de reajustes contratuais anuais.

Além disso, considerando que o Município foi contemplado com recursos estaduais vinculados especificamente à aquisição de veículos novos, a opção pela locação não se mostra compatível com a finalidade do repasse, podendo implicar devolução ou impossibilidade de utilização dos recursos transferidos.

Sob a ótica do ciclo de vida do objeto, a locação revela-se economicamente menos vantajosa quando comparada à aquisição com recurso de capital já disponibilizado.

4.3 TERCEIRIZAÇÃO INTEGRAL DO TRANSPORTE DE PACIENTES

Outra alternativa analisada consiste na contratação de empresa para execução integral do serviço de transporte sanitário.

Todavia, essa solução apresenta fragilidades relevantes:

- aumento expressivo de custo global do serviço;
- perda de controle operacional direto pela Administração;
- maior complexidade contratual e risco de judicialização por falhas na prestação;
- dependência de terceiros para atividade essencial vinculada ao direito fundamental à saúde.

Além disso, a terceirização não se harmoniza com a finalidade do recurso estadual recebido, cujo objeto é a aquisição de veículos.

4.4 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Foi considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes em outros entes públicos.

Entretanto, essa alternativa depende de:

- existência de ata vigente com especificações compatíveis;
- disponibilidade de saldo;
- autorização do órgão gerenciador;
- compatibilidade com as exigências técnicas da Resolução SESA.

Caso tais requisitos não sejam integralmente atendidos, a alternativa torna-se inviável ou juridicamente insegura.

4.5 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (SOLUÇÃO ANALISADA)

A aquisição de 03 (três) vans para transporte coletivo de pacientes e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up apresenta as seguintes vantagens técnicas e econômicas:

- incorporação definitiva ao patrimônio público;
- aumento imediato da capacidade operacional;
- redução de despesas com manutenção corretiva de veículos antigos;
- previsibilidade orçamentária (despesa de capital já garantida por recurso estadual);
- maior autonomia administrativa na gestão da frota;
- compatibilidade integral com a destinação do recurso recebido.

Sob a perspectiva do custo do ciclo de vida, a aquisição com recurso de capital previamente disponibilizado revela-se mais vantajosa do que a locação ou terceirização, considerando que o Município não assumirá ônus financeiro equivalente ao investimento inicial com recursos próprios.

Além disso, o mercado nacional apresenta ampla oferta de veículos do tipo van e utilitário com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, caracterizando bens comuns, aptos à contratação mediante procedimento competitivo.

4.6 CONCLUSÃO DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após análise das alternativas possíveis, conclui-se que a aquisição de veículos novos constitui a solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente compatível com:

- a necessidade pública identificada;
- a continuidade do serviço de transporte sanitário;
- a destinação vinculada dos recursos recebidos via Resolução SESA;
- a eficiência da gestão da frota municipal.

A solução selecionada atende ao interesse público primário, promove fortalecimento estrutural da rede municipal de saúde e assegura maior estabilidade operacional ao serviço.

5 ANÁLISE DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em atendimento ao disposto nos arts. 28 a 32 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 2º, §1º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 9.604/2023, procede-se à análise técnica quanto à forma de seleção do futuro contratado para aquisição de 03 (três) veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up para apoio às atividades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

5.1 NATUREZA DO OBJETO

Os veículos a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado automotivo nacional, podendo ser descritos por meio de especificações técnicas usuais, tais como:

- potência mínima do motor;
- capacidade mínima de passageiros;
- tipo de combustível;
- requisitos de segurança obrigatórios;
- dimensões e capacidade de carga;
- itens de série;
- garantia mínima de fábrica.

Tais características são amplamente padronizadas e comparáveis entre fabricantes, inexistindo necessidade de desenvolvimento tecnológico específico, solução personalizada ou metodologia diferenciada que exija avaliação técnica subjetiva.

Dessa forma, os veículos enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 EXISTÊNCIA DE COMPETIÇÃO

O mercado nacional apresenta ampla concorrência entre fabricantes e concessionárias autorizadas, com múltiplas marcas aptas a atender às especificações mínimas exigíveis para transporte coletivo de passageiros e veículos utilitários.

Não se verifica:

- exclusividade de fornecedor;
- inviabilidade de competição;
- singularidade do objeto;
- hipótese de contratação direta por inexigibilidade.

Tampouco se enquadra nas hipóteses legais de dispensa previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação supera os limites legais para dispensa por valor.

Há, portanto, plena viabilidade de competição.

5.3 ANÁLISE DAS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 prevê como modalidades de licitação, dentre outras, o pregão, a concorrência, o concurso e o leilão.

Considerando que:

- trata-se de aquisição de bens comuns;
- o critério de julgamento adequado é o de menor preço;
- não há necessidade de avaliação por técnica ou técnica e preço;
- não se trata de obra ou serviço especial;

Conclui-se que a modalidade juridicamente adequada é o **Pregão**, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 JUSTIFICATIVA PELA FORMA ELETRÔNICA

A realização do Pregão na forma eletrônica:

- amplia a competitividade;
- permite participação de fornecedores de todo o território nacional;

- promove maior transparência;
- assegura maior economicidade;
- reduz custos administrativos do certame.

Além disso, a forma eletrônica está alinhada às diretrizes de modernização administrativa e às boas práticas de governança pública, sendo compatível com os sistemas utilizados pelo Município.

5.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento a ser adotado deverá ser o **menor preço por item**, considerando que:

- os veículos são independentes entre si;
- a adjudicação por item amplia a competitividade;
- possibilita participação de diferentes fornecedores para cada tipo de veículo;
- não há interdependência técnica que justifique julgamento global.

A eventual opção por julgamento por lote deverá ser tecnicamente motivada no Termo de Referência, caso se demonstre vantagem administrativa concreta.

5.6 CONCLUSÃO QUANTO À FORMA DE SELEÇÃO

Diante da natureza padronizada do objeto, da ampla oferta no mercado, da inexistência de inviabilidade de competição e da adequação do critério de menor preço, conclui-se que a forma juridicamente adequada para a seleção do fornecedor é a realização de **Pregão Eletrônico**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tal modalidade assegura:

- observância ao princípio da competitividade;
- seleção da proposta mais vantajosa;
- transparência do procedimento;
- segurança jurídica da contratação;
- aderência às normas municipais que regulamentam os procedimentos licitatórios.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e do art. 2º, §1º, incisos III e XIV do Decreto Municipal nº 9.604/2023, passam a ser definidos os requisitos necessários e essenciais à contratação, considerando a necessidade pública identificada no presente estudo e observando-se a preservação da competitividade do futuro certame.

Os requisitos estabelecidos limitam-se ao estritamente indispensável para assegurar o adequado desempenho dos veículos destinados ao transporte sanitário e ao apoio logístico das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, evitando-se a inclusão de especificações excessivas ou restritivas que possam comprometer a ampla concorrência.

6.1 REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS – VEÍCULOS TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

Considerando os instrumentos que regulamentam o repasse dos recursos estaduais destinados à aquisição desses bens. Os veículos destinados ao transporte coletivo de pacientes deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

- veículo novo, 0 (zero) km, ano/modelo correspondente ao exercício da entrega ou posterior;
- cor branca;
- capacidade mínima de 10 passageiros mais o motorista, compatível com transporte coletivo de pacientes, observando padrão usual de mercado para vans destinadas ao transporte de passageiros;
- motorização adequada para deslocamentos urbanos e intermunicipais, considerando as rotas regularmente realizadas pelo transporte sanitário municipal;
- combustível de ampla disponibilidade na região;
- sistema de freios e dispositivos de segurança veicular conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito vigente;

- ar-condicionado com capacidade compatível com o volume interno do veículo, garantindo condições adequadas de conforto aos passageiros;
- direção assistida ou sistema equivalente que facilite a condução e operação do veículo;
- dispositivos de segurança obrigatórios, tais como airbags e demais itens exigidos pela regulamentação vigente;
- garantia mínima de fábrica não inferior a 12 (doze) meses, ou prazo superior quando disponibilizado pelo fabricante;
- assistência técnica prestada por rede autorizada ou representante credenciado do fabricante, com disponibilidade regional compatível com as necessidades operacionais da Administração.

O veículo deverá ser entregue com a devida identificação visual, em conformidade com o padrão institucional estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, a ser disponibilizado à contratada, cabendo a esta a execução integral do serviço sem ônus adicional para a Administração.

6.2 REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS – VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP

O veículo utilitário objeto da presente contratação destina-se ao transporte de equipes da atenção primária à saúde, bem como ao apoio logístico das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o deslocamento de profissionais para atendimentos externos, ações de campo, campanhas de vacinação e transporte de materiais, insumos, equipamentos e imunobiológicos entre unidades de saúde.

Diante dessas necessidades, o veículo deverá apresentar características que garantam adequada capacidade de carga, conforto para a equipe, segurança e desempenho operacional em deslocamentos urbanos e rurais, contribuindo para a eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Assim, o veículo utilitário deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- veículo novo, 0 (zero) km, ano/modelo correspondente ao exercício da entrega ou posterior;

- cor branca;
- cabine dupla, com 04 (quatro) portas;
- capacidade mínima para transporte de 05 (cinco) ocupantes, incluindo o condutor;
- motor 4 cilindros, com no mínimo 130 cv, compatível com o transporte simultâneo de passageiros e cargas leves, adequada para uso urbano e rural;
- combustível diesel ou flex (gasolina/etanol);
- transmissão automática ou manual;
- tração 4x4 ou 4x2;
- capacidade mínima de carga compatível com transporte de insumos e equipamentos, não inferior a 650 kg;
- volume mínimo de caçamba de 900 litros;
- entre-eixos mínimo de 2.800 mm, de modo a assegurar maior estabilidade, segurança e conforto aos ocupantes, considerando a necessidade de deslocamento de equipes e transporte de materiais em trajetos urbanos e intermunicipais, inclusive em vias com diferentes condições de pavimentação;
- caçamba traseira aberta, adequada ao transporte de cargas, com protetor de caçamba;
- capota marítima instalada, destinada à proteção da carga transportada contra intempéries e sujidades;
- rodas em aço com calotas ou liga leve, conforme padrão do fabricante;
- ar-condicionado original de fábrica;
- direção assistida (hidráulica ou elétrica);
- Central multimídia;
- sistema de freios ABS com EBD;
- controle eletrônico de estabilidade (ESC/ESP);
- controle de tração;
- mínimo 02 airbags frontais para motorista e passageiro;
- encosto de cabeça para todos os passageiros;

- dispositivos de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do CONTRAN, equipamentos obrigatórios conforme legislação de trânsito vigente;
- alarme antifurto;
- garantia mínima de fábrica, conforme política do fabricante;
- disponibilidade de assistência técnica autorizada.
- O veículo deverá ser entregue com a devida identificação visual, em conformidade com o padrão institucional estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, a ser disponibilizado à contratada, cabendo a esta a execução integral do serviço sem ônus adicional para a Administração.

6.3 REQUISITOS ADMINISTRATIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A futura contratação deverá observar, ainda, as seguintes condições administrativas e operacionais:

- os veículos deverão ser entregues acompanhados de manual do proprietário, manual de manutenção, certificados de garantia e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante;
- deverá ser realizada entrega técnica dos veículos, com apresentação das orientações básicas de operação, manutenção preventiva e acionamento da garantia;
- quando aplicável, o fornecimento deverá contemplar o primeiro emplacamento do veículo em nome do Município, bem como a entrega de toda a documentação necessária para sua regular utilização;
- o prazo de entrega deverá ser compatível com a necessidade administrativa de ampliação e renovação da frota, sendo definido de forma objetiva no Termo de Referência;
- caso previsto no instrumento de repasse estadual ou em normativas correlatas, os veículos deverão permitir a aplicação de identificação visual institucional ou padronização gráfica vinculada ao programa de financiamento.

6.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E CONFORMIDADE AMBIENTAL

Em observância ao disposto no art. 2º, §1º, inciso XII do Decreto Municipal nº 9.604/2023, os veículos deverão atender às normas ambientais vigentes aplicáveis à indústria automotiva, especialmente quanto:

- aos padrões de emissão de poluentes estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE;
- às exigências de eficiência energética e controle ambiental previstas na legislação federal aplicável.

Considera-se que, por se tratar de veículos automotores fabricados em série, não se aplica exigência adicional de certificação ambiental além das já impostas pela regulamentação nacional.

6.5 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, não se vislumbra necessidade de exigência de qualificação técnica complexa.

Poderá ser exigido, como condição mínima para habilitação:

- comprovação de que o licitante atua no ramo de comercialização de veículos automotores;
- comprovação de que o veículo ofertado possui garantia de fábrica e assistência técnica autorizada.

Não se justifica a exigência de atestados de capacidade técnica complexos, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens padronizados, sob pena de restrição indevida à competitividade do certame.

6.6 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

Considerando a natureza do objeto da contratação, não se identifica complexidade técnica ou financeira que exija a participação de empresas reunidas em consórcio para a adequada execução do fornecimento pretendido.

Todavia, em observância aos princípios da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021, não se vislumbra justificativa para restringir a participação de empresas organizadas em consórcio, devendo ser assegurada a participação de todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União tem entendido que a vedação à participação de empresas em consórcio deve ser devidamente motivada pela Administração, sob pena de restrição indevida à competitividade do certame, conforme entendimento consolidado no Acórdão nº 1170/2025 – Plenário do TCU.

Assim, eventual participação de empresas em consórcio deverá observar as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente quanto à responsabilidade solidária entre as consorciadas e à indicação de empresa líder do consórcio.

6.7 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

As exigências econômico-financeiras deverão restringir-se ao mínimo necessário para assegurar a capacidade de execução contratual, observando-se os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto:

- à apresentação de balanço patrimonial ou demonstrações contábeis exigidas pela legislação;
- à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- à inexistência de impedimentos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Considerando que o pagamento ocorrerá após a entrega dos veículos, não se justifica a imposição de requisitos econômico-financeiros agravados.

6.8 DA NATUREZA CONTINUADA (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida possui por objeto a aquisição de veículos automotores novos destinados ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde e ao apoio logístico das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Sob a perspectiva jurídico-administrativa, a natureza da contratação deve ser analisada considerando a forma de execução do objeto e a duração da obrigação contratual.

No presente caso, trata-se de fornecimento de bens permanentes, cuja execução se esgota com a entrega definitiva dos veículos e o cumprimento das obrigações contratuais associadas, tais como apresentação de documentação, garantia e entrega técnica. Assim, não se caracteriza prestação continuada de serviços ou fornecimento contínuo.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, contratações de natureza continuada são aquelas cuja necessidade da Administração se prolonga no tempo e cuja execução demanda fornecimento ou prestação de forma permanente ou periódica, como ocorre, por exemplo, com serviços de manutenção, limpeza, vigilância ou fornecimento continuado de insumos.

Diferentemente dessas hipóteses, a aquisição de veículos consiste em contratação de execução imediata e objeto determinado, cujo resultado se materializa na entrega dos bens adquiridos, incorporando-se estes ao patrimônio público municipal após o recebimento definitivo.

Embora o transporte de pacientes constitua atividade permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a presente contratação não possui natureza continuada, pois não envolve a execução contínua do serviço de transporte por parte do contratado, mas apenas o fornecimento dos veículos que serão utilizados pela própria Administração na execução direta dessa política pública.

Dessa forma, conclui-se que a contratação possui **natureza não continuada**, caracterizando-se como aquisição de bens permanentes, com execução contratual limitada à entrega do objeto e cumprimento das obrigações acessórias previstas no instrumento contratual.

Tal enquadramento possui reflexos diretos na estrutura contratual, especialmente quanto à inexistência de prorrogação contratual por interesse da Administração, ressalvada apenas a vigência necessária ao cumprimento das obrigações de garantia eventualmente estabelecidas pelo fabricante.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade pública apresentada consiste na aquisição de veículos automotores novos destinados ao fortalecimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de ampliar e qualificar a capacidade operacional do transporte sanitário municipal e das atividades de apoio logístico às ações de saúde.

A solução contempla a aquisição de 03 (três) veículos tipo van destinados ao transporte coletivo de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, destinado ao transporte de equipes, apoio das atividades logísticas e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Os veículos tipo van serão destinados prioritariamente ao transporte sanitário de pacientes para realização de consultas, exames, tratamentos especializados e procedimentos hospitalares, tanto no âmbito do Município quanto em outros municípios de referência da rede regional de saúde, especialmente no contexto do Tratamento Fora do Domicílio – TFD.

A utilização de veículos com capacidade para transporte coletivo de pacientes permite otimizar a logística do serviço, possibilitando o deslocamento simultâneo de múltiplos usuários do sistema de saúde, reduzindo custos operacionais por viagem, racionalizando o uso da frota e ampliando a eficiência do serviço público prestado.

O veículo utilitário tipo pick-up, por sua vez, será destinado ao suporte logístico das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no transporte de materiais, equipamentos, insumos e apoio às equipes técnicas em atividades externas, visitas institucionais e demais deslocamentos necessários à execução das políticas públicas de saúde.

A aquisição dos veículos representa solução estrutural e duradoura para a melhoria da capacidade operacional da Secretaria, considerando que tais bens serão incorporados ao patrimônio público municipal, possibilitando sua utilização contínua nas atividades institucionais da rede municipal de saúde.

Sob a perspectiva da gestão pública, a solução apresenta vantagens relevantes, dentre as quais se destacam:

- ampliação da capacidade de transporte de pacientes do SUS;
- melhoria das condições de conforto e segurança durante os deslocamentos;

- redução do risco de interrupção do serviço decorrente de falhas mecânicas em veículos antigos;
- fortalecimento da estrutura logística da Secretaria Municipal de Saúde;
- aumento da eficiência na gestão da frota municipal.

Além disso, a solução mostra-se plenamente compatível com os recursos financeiros disponibilizados ao Município por meio de repasse estadual destinado à estruturação do transporte sanitário, permitindo a aplicação dos recursos em investimento permanente e ampliando a capacidade estrutural da rede municipal de saúde.

Os veículos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas mínimas definidas neste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas posteriormente no Termo de Referência, observando-se sempre os padrões usuais de mercado e a vedação de especificações restritivas que possam comprometer a competitividade do processo licitatório.

Após a conclusão do procedimento licitatório e a entrega dos veículos, estes serão incorporados ao patrimônio do Município e integrados à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, ficando sob gestão administrativa do setor responsável pelo transporte sanitário e pela logística da Secretaria.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente compatível com a necessidade administrativa identificada, permitindo a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde e o fortalecimento da estrutura operacional do transporte sanitário municipal.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde e na disponibilidade de recursos financeiros vinculados provenientes do Governo do Estado do Paraná, destinados à estruturação do transporte sanitário municipal.

O Município foi contemplado com recursos estaduais por meio das seguintes resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA:

- **Resolução SESA nº 1357/2025**, que prevê a aquisição de 01 (uma) van para transporte de pacientes;

- **Resolução SESA nº 1431/2025**, que prevê a aquisição de 01 (uma) van para transporte de pacientes;
- **Resolução SESA nº 516/2024**, que prevê a aquisição de 01 (uma) van para transporte de pacientes e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up.

Dessa forma, a presente contratação contempla a aquisição de:

- 03 (três) veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up destinado ao apoio logístico das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

A definição desse quantitativo considera a necessidade de fortalecimento da frota municipal utilizada no transporte sanitário e nas atividades operacionais da Secretaria, bem como a destinação específica dos recursos estaduais recebidos para aquisição desses veículos.

Assim, conclui-se que o quantitativo estimado mostra-se adequado para atender à demanda administrativa identificada, ao mesmo tempo em que viabiliza a correta aplicação dos recursos vinculados repassados ao Município para essa finalidade.

A Resoluções citadas anteriormente são anexos deste Estudo técnico Preliminar.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação considera os recursos financeiros repassados ao Município pelo Governo do Estado do Paraná, por meio das resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA nº 1357/2025, nº 1431/2025 e nº 516/2024, destinados à aquisição de veículos para fortalecimento da estrutura de transporte sanitário municipal.

Os referidos instrumentos preveem o repasse de recursos para aquisição de 03 (três) veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, totalizando o montante aproximado de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, o valor indicado corresponde à estimativa inicial da contratação, utilizada exclusivamente para avaliação da viabilidade da solução proposta.

Ressalta-se que a definição do valor estimado da licitação será realizada posteriormente, por ocasião da elaboração do Termo de Referência, mediante realização de pesquisa de preços conforme metodologia prevista na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal de Pesquisa de Preços.

Caso o resultado da pesquisa de preços indique valor superior ao montante atualmente estimado, deverá o Município complementar os recursos necessários com dotação orçamentária própria, de modo a viabilizar a contratação e garantir a adequada aquisição dos veículos pretendidos.

Dessa forma, o valor indicado neste estudo possui caráter preliminar e referencial, não substituindo a pesquisa de preços que subsidiará a definição do valor estimado da licitação.

10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a conveniência do parcelamento do objeto da contratação, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, a solução envolve a aquisição de veículos com características e finalidades distintas, compreendendo:

- veículos tipo **van destinados ao transporte coletivo de pacientes** do Sistema Único de Saúde – SUS;
- veículo **utilitário tipo pick-up**, destinado ao transporte de equipes de saúde e apoio logístico das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que se tratam de bens com especificações técnicas diferentes, aplicações operacionais distintas e potencialmente fornecidos por fabricantes ou concessionárias diferentes, verifica-se que o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente adequado.

Dessa forma, a contratação deverá ser estruturada por itens, permitindo que cada tipo de veículo seja disputado separadamente no procedimento licitatório.

Tal modelagem apresenta as seguintes vantagens administrativas:

- ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores;
- maior eficiência na formação de preços, uma vez que cada item será disputado individualmente;
- possibilidade de fornecimento por empresas distintas, especializadas em cada tipo de veículo;
- mitigação do risco de fracasso da licitação, evitando que eventual problema em um item comprometa a contratação dos demais.

Não se verifica interdependência técnica entre os veículos que justifique a contratação conjunta em lote único, uma vez que cada item pode ser fornecido de forma independente sem prejuízo à execução da solução.

Diante disso, conclui-se que o parcelamento da solução em itens distintos mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso, estando alinhado aos princípios da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, recomenda-se que o procedimento licitatório seja estruturado com julgamento por item, contemplando separadamente os veículos tipo van e o veículo utilitário tipo pick-up.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objetivo fortalecer a estrutura de transporte sanitário e de apoio logístico da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde à população.

Com a aquisição de 03 (três) veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up, espera-se alcançar os seguintes resultados institucionais:

- ampliação da capacidade de transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, possibilitando o deslocamento coletivo de usuários para consultas, exames e tratamentos especializados, inclusive em municípios de referência da rede regional de saúde;
- melhoria das condições de conforto e segurança dos usuários durante os deslocamentos realizados no âmbito do transporte sanitário municipal;

- maior eficiência na gestão da frota da Secretaria Municipal de Saúde, com a incorporação de veículos novos, mais confiáveis e adequados às demandas operacionais;
- redução do risco de interrupções no serviço de transporte sanitário, especialmente aquelas decorrentes de falhas mecânicas ou indisponibilidade de veículos da frota atual;
- fortalecimento da capacidade logística da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da disponibilização de veículo utilitário destinado ao transporte de materiais, equipamentos, insumos e apoio às equipes técnicas em atividades externas;
- melhoria da eficiência administrativa, permitindo melhor organização das rotas de transporte, racionalização do uso da frota e maior previsibilidade na execução das atividades da Secretaria.

Além dos resultados operacionais, a solução proposta permite a adequada aplicação dos recursos públicos repassados pelo Governo do Estado para estruturação da rede municipal de saúde, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional do Município na execução das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, a contratação apresenta potencial para gerar ganhos relevantes em termos de eficiência, continuidade do serviço público, segurança dos usuários e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, estando plenamente alinhada ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO ANTES DA CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da contratação e a correta utilização dos veículos a serem adquiridos, a Administração deverá adotar previamente algumas providências administrativas e operacionais.

Uma providência relevante consiste na indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, os quais acompanharão o cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto ao prazo de entrega, conformidade dos veículos fornecidos e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Após a aquisição dos veículos, a Administração deverá providenciar sua incorporação ao patrimônio público municipal, bem como sua vinculação à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a adequada gestão administrativa dos bens.

Também deverá ser assegurada a organização da logística de utilização e controle da frota, incluindo definição de rotas, controle de utilização e manutenção preventiva dos veículos, de modo a garantir sua adequada utilização nas atividades institucionais da Secretaria.

Dessa forma, as providências acima indicadas são suficientes para assegurar a adequada implementação da solução proposta e o pleno aproveitamento dos veículos a serem adquiridos no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 2º, §1º, inciso XI do Decreto Municipal nº 9.604/2023, devem ser identificadas eventuais contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à solução proposta.

No presente caso, a aquisição dos veículos não depende diretamente de outra contratação específica para sua viabilização, uma vez que os bens serão incorporados à frota municipal e utilizados pela própria Administração na execução das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Contudo, a operação regular dos veículos adquiridos está associada a contratações administrativas já existentes ou que venham a ser realizadas no âmbito da gestão da frota municipal, tais como:

- fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota;
- serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos;
- aquisição de peças e acessórios automotivos;
- contratação de seguros veiculares, quando adotada essa política administrativa.

Tais contratações possuem natureza correlata, pois estão relacionadas à operação e manutenção da frota municipal, mas não configuram condição prévia ou indispensável para a realização da presente aquisição.

Assim, conclui-se que a contratação ora analisada não possui interdependência direta com outros processos licitatórios específicos, podendo ser realizada de forma autônoma, sem prejuízo das contratações administrativas necessárias à gestão e manutenção da frota municipal.

14 IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução proposta consiste na aquisição de veículos automotores destinados ao transporte de pacientes e ao apoio logístico das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a natureza do objeto, os principais impactos ambientais associados referem-se ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes decorrentes da operação dos veículos e à geração de resíduos provenientes da manutenção e substituição de componentes automotivos ao longo do ciclo de vida dos bens.

No entanto, tais impactos são inerentes à utilização regular de veículos automotores e encontram-se mitigados pela própria regulamentação ambiental aplicável à indústria automotiva, especialmente pelos padrões de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, que impõe limites máximos de emissão de poluentes para veículos novos comercializados no país.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará práticas de gestão e operação da frota que contribuam para a redução de impactos ambientais, dentre as quais se destacam:

- aquisição de veículos novos, que atendem aos padrões ambientais vigentes e apresentam maior eficiência energética em comparação a veículos antigos;
- realização de manutenção preventiva periódica, garantindo o adequado funcionamento dos motores e sistemas de controle de emissões;
- utilização racional da frota, com planejamento de rotas e otimização dos deslocamentos, reduzindo o consumo de combustível e a emissão de poluentes;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados em atividades de manutenção, como óleos lubrificantes, filtros, pneus e

demais componentes automotivos, observando a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à solução proposta são limitados e compatíveis com a natureza do objeto, sendo adequadamente mitigados pelas medidas de gestão da frota e pelo cumprimento das normas ambientais aplicáveis à fabricação e utilização de veículos automotores.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do levantamento das alternativas disponíveis no mercado e da avaliação da solução mais adequada para atendimento do interesse público, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação proposta.

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a aquisição de 03 (três) veículos tipo van destinados ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e 01 (um) veículo utilitário tipo pick-up para apoio às atividades logísticas da Secretaria Municipal de Saúde constitui solução adequada para o fortalecimento da estrutura de transporte sanitário municipal.

A solução proposta mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, especialmente no que se refere à ampliação da capacidade de transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos especializados, bem como ao suporte operacional das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Também restou evidenciado que a aquisição dos veículos encontra-se alinhada à disponibilidade de recursos financeiros repassados pelo Governo do Estado do Paraná, por meio das resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA nº 1357/2025, nº 1431/2025 e nº 516/2024, destinadas à estruturação do transporte sanitário municipal.

Do ponto de vista técnico e econômico, a solução apresenta vantagens relevantes, tais como a ampliação da capacidade operacional da frota municipal, melhoria das condições de segurança e conforto dos usuários do transporte sanitário, maior eficiência na gestão logística da Secretaria Municipal de Saúde e redução do risco de interrupção dos serviços decorrente da indisponibilidade de veículos.

Além disso, verificou-se que o objeto da contratação possui natureza de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, sendo adequada a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento por item, de forma a ampliar a competitividade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é técnica e administrativamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração dos demais documentos necessários à instrução do procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.

16 ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

Feita análise de risco da contratação, envolvendo fase inicial do processo, seu percurso e a fase de gestão do contrato, segue a identificação, avaliação e mitigação dos potenciais riscos que podem afetar o processo.

Fase de Planejamento:

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento da quantidade de veículos necessários.
Ação Preventiva		Responsável
Levantamento adequado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e verificação da compatibilidade com os recursos previstos nas resoluções da SESA.		Setor Requisitante e Setor de Planejamento de Contratações.
Ação de Contingência		Responsável
Revisão das informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.		Setor de Planejamento de Contratações da Secretaria de Saúde

Risco 2	Inconsistências no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Edital	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Média	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início das aquisições do objeto.
Ação Preventiva		Responsáveis
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Setores Requisitantes e Setores de Planejamento de Contratações da Secretaria de Saúde
Ação de Contingência		Responsável
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal

Riscos - Fase de Licitação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Setor de Licitação

Risco 4	Fracasso ou licitação deserta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Necessidade de repetição do procedimento licitatório e atraso na aquisição dos veículos.
Ação Preventiva		Responsável
Definição de especificações compatíveis com o mercado e realização adequada da pesquisa de preços.		Setor de Licitação e Setor de Planejamento de Contratações;
Ação de Contingência		Responsável
Revisão das especificações técnicas e republicação do processo licitatório.		Setor de Licitação

Riscos – Gestão do Contrato

Risco 5	Atraso na entrega dos veículos.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Média	Alta	Comprometimento da ampliação da frota e atraso na implementação da solução prevista.
Ação Preventiva		Responsável
Estabelecimento de prazos claros de entrega no Termo de Referência e no contrato.		Setor de licitação, Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
Ação de Contingência		Responsável
Aplicação de penalidades contratuais e notificação formal da contratada.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.

Risco 6	Entrega de veículos em desacordo com as especificações.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Recebimento de veículos inadequados ou necessidade de substituição do objeto contratado.
Ação Preventiva		Responsável
Definição clara das especificações técnicas e verificação técnica no momento do recebimento.		Fiscalização e Gestão do Contrato, Equipe de Auditoria Interna.
Ação de Contingência		Responsável
Recusa do objeto e exigência de substituição conforme condições contratuais.		Fiscalização e Gestão do Contrato, Equipe de Auditoria Interna.

16.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação:

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	
Risco 3	Risco 5	
Risco 4		
Risco 6		
GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4
		Risco 5
		Risco 6

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 9.604/2023, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à instrução do procedimento licitatório.

(Datado e assinado digitalmente)

Responsável pela elaboração do ETP Nome: Marcelo Junior dos Santos - Administrador - Setor de Planejamento de Contratações da Secretaria de Saúde.

Roberto Antonio Brisola - Matrícula 5763-0 - Motorista responsável pelo Setor de Transportes da Secretaria de Saúde.

ANEXOS

RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 516/2024

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESAO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
AGUDOS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ANAHY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ÂNGULO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ANTÔNIO OLINTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ARARUNA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ARAUCÁRIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00

3

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ARAUCÁRIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ASTORGA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BALSA NOVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BARRAÇÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BARRAÇÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BARRAÇÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BOA ESPERANÇA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BOA ESPERANÇA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BOM SUCESSO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BRAGANEY	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
CAMBÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

CAMPO DO TENENTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
CAMPO LARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPO MOURÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAPANEMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAPANEMA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
CARLÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CASCADEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
CASCADEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
CASCADEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
CASCADEL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CASCADEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CASCADEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CASCADEL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CASCADEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CASTRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CATANDUVAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CERRO AZUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	3	R\$ 195.000,00
CIANORTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00



COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CONGONHINHAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CONTENDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CONTENDA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 230.000,00
CORONEL VIVIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CORONEL VIVIDA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
CORUMBATAI DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CRUZ MACHADO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CRUZEIRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CURIÚVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
DOURADINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ENGENHEIRO BELTRÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ENTRE RIOS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ESPERANÇA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FÊNIX	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FÊNIX	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FÊNIX	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00

6

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>



FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FLORESTA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GENERAL CARNEIRO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUAMIRANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
GUAPOREMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUAPOREMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	5	R\$ 325.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IBEMA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
IRATI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IRATI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
IRETAMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ITAMBARACÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAMBÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAPERUÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IVAIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JACAREZINHO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>



JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUAPITÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JANDAIA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JANIÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JAPIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JAPURÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JATAIZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JESUÍTAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JUNDIAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
JUSSARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JUSSARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LARANJAL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
LIDIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LINDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LINDOESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LOANDA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LOANDA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130



LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LUIZIANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LUIZIANA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LUNARDELLI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANDAGUARI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANFRINÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MANGUEIRINHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
MANOEL RIBAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARILENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARILENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARILUZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARIÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MARIÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MARQUINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MARQUINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MATO RICO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MATO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MERCEDES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MERCEDES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MIRASELVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MOREIRA SALES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MOREIRA SALES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MORRETES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MORRETES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MORRETES	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MUNHOZ DE MELLO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA CANTU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	8	R\$ 520.000,00
NOVA ESPERANÇA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA FÁTIMA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
NOVA SANTA ROSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ORTIGUEIRA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
OURIZONA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
OURO VERDE DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PAIÇANDU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PAIÇANDU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PALMAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

10

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130



	PACIENTES			
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PALOTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PARANACITY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PARANAPOEMA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PARANAVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PAULA FREITAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PAULA FREITAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PAULA FREITAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PEABIRU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PIÊN	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PIÊN	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PIRAQUARA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PITANGA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

11

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>



PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PITANGUEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PLANALTO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PLANALTO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PLANALTO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PORECATU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRUDENTÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
QUITANDINHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RANCHO ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
RANCHO ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
REALEZA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RENASCENÇA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00



RIBEIRÃO CLARO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIBEIRÃO CLARO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO BOM	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIO BOM	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RONCADOR	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RONDON	Veículo Básico			R\$ 65.000,00
SABÁUDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SALGADO FILHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SALTO DO LONTRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SALTO DO LONTRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SANTA FÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SANTA INÊS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA MARIA DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
SANTA MARIANA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	3	R\$ 195.000,00
SANTA MARIANA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	3	R\$ 195.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SANTO INÁCIO	VAN TRANSPORTE DE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

13

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130



	PACIENTES			
SÃO CARLOS DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO JOÃO DO TRIUNFO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SARANDI	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
SENGÉS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SENGÉS	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SULINA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SULINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TAMARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TAMARANA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
TAMBOARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TAPIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TELÊMACO BORBA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TELÊMACO BORBA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
TERRA BOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TERRA ROXA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TOLEDO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TUNEIRAS DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
UBIRATÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
UBIRATÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
UNIÃO DA VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
UNIFLOR	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
URAI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
URAI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
URAI	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
URAI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
URAI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

15



VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
VITORINO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
VITORINO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
VITORINO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130



RESOLUÇÃO 042/2024.

Documento: **Resolucao_0516_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 29/04/2024 17:59.

Inserido ao documento **813.462** por: **Renata Loise da Silva** em: 29/04/2024 17:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
476b96ed6b32b39983b6142add34aa94.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo

43933/2024

Título

Resolução_0516_2024

Órgão

SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário

RENATA LOISE DA SILVA

E-mail

renata.silva@sesa.pr.gov.br

Enviada em

29/04/2024 18:05

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolução_0516_2024.rtf

1,03 MB

Data de publicação

30/04/2024 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

29/04/24 18:29

Nº da Edição do Diário: 11650

02/05/2024 Quinta-feira

Gratuita

Rejeitada

29/04/24 18:29

Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130 e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

1

30/04/2024 10:00

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “competem buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06fA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2025.

Assinado eletronicamente
Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.357/2025

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
ABATIÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ABATIÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ABATIÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ADRIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ADRIANÓPOLIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
AGUDOS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
AGUDOS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	3	R\$ 660.000,00
ALMIRANTE TAMANDARÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	3	R\$ 750.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
ALTAMIRA DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ALTO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

ALTO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTO PIQUIRI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ALTO PIQUIRI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTÔNIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ALTÔNIA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ALVORADA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
AMAPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
AMPÉRE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
AMPÉRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ANAHY	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ANDIRÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ANDIRÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ANDIRÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ANDIRÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ANDIRÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ANTONINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ANTONINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ANTÔNIO OLINTO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

ANTÔNIO OLINTO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
APUCARANA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
APUCARANA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ARAPONGAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	5	R\$ 500.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ARAPUÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ARARUNA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ARARUNA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ARAUCÁRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ARAUCÁRIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
ARAUCÁRIA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ARIRANHA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASSAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASSAÍ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ASTORGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ASTORGA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASTORGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

BALSA NOVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BALSA NOVA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
BALSA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BALSA NOVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BANDEIRANTES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BARBOSA FERRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BARBOSA FERRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BARRA DO JACARÉ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BARRA DO JACARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
BARRA DO JACARÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BARRAÇÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BARRAÇÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	5	R\$ 325.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BOA VISTA DA APARECIDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BOCAIUVA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BOCAIUVA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BOM JESUS DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
BOM SUCESSO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BOM SUCESSO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
BORRAZÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BORRAZÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BRAGANEY	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
BRAGANEY	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAFEARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAFEARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAFELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAFEZAL DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 200.000,00	1	R\$ 200.000,00
CALIFÓRNIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

CAMBARÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBARÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMBIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMBIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMBIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPINA DA LAGOA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CAMPINA GRANDE DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CAMPO BONITO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO LARGO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMPO LARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO LARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAMPO MAGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAMPO MOURÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CANDÓI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CANTAGALO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CANTAGALO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAPANEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CARLÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CASCADEL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

CASCADEL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CASTRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CATANDUVAS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CERRO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CÉU AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CÉU AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CHOPINZINHO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CHOPINZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CIANORTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIANORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CIANORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CIDADE GAÚCHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CIDADE GAÚCHA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CLEVELÂNDIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CLEVELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
COLOMBO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
COLORADO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
COLORADO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
COLORADO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CONGONHINHAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CONSELHEIRO MAIRINCK	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CONTENDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CONTENDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CONTENDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CORBÉLIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORBÉLIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CORNÉLIO PROCÓPIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL DOMINGOS SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORONEL VIVIDA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CRUZEIRO DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CRUZEIRO DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CRUZMALTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CURIÚVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
DIAMANTE DO NORTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
DIAMANTE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DIAMANTE DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOIS VIZINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
DOIS VIZINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOIS VIZINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
DOUTOR CAMARGO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

DOUTOR CAMARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOUTOR CAMARGO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
DOUTOR CAMARGO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
DOUTOR ULYSSES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	4	R\$ 260.000,00
ENEÁS MARQUES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ESPERANÇA NOVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FAXINAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FAXINAL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FAXINAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FAZENDA RIO GRANDE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FERNANDES PINHEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FIGUEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

FLOR DA SERRA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FLORESTA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
FLORESTA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
FLORESTA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FLORESTA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FLORESTÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
FORMOSA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FORMOSA DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FOZ DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
FOZ DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FOZ DO JORDÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
FRANCISCO BELTRÃO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
GENERAL CARNEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GOIOERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GOIOERÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
GOIOERÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
GOIOXIM	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
GOIOXIM	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	3	R\$ 195.000,00
GRANDES RIOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GRANDES RIOS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
GRANDES RIOS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUAIRAÇÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUAIRAÇÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUAIRAÇÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUAMIRANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUAPIRAMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUAPIRAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>



GUARANIAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARANIAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARAPUAVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUARAQUEÇABA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUARATUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUARATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUARATUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IBAITI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IBAITI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IBAITI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IBAITI	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IBIPORÃ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IBIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IGUARAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IMBAÚ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IMBITUVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IMBITUVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
INÁCIO MARTINS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
INÁCIO MARTINS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
INAJÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
INAJÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IPIRANGA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
IRACEMA DO OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IRATI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IRATI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
IRETAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAGUAJÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAIPULÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

ITAMBARACÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAMBARACÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ITAMBÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAMBÉ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAPERUÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ITAÚNA DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ITAÚNA DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
ITAÚNA DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 92.333,33	3	R\$ 277.000,00
IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IVAIPORÃ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IVATUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
IVATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IVATUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
IVATUBA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JABOTI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JABOTI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JABOTI	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
JACAREZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUAPITÃ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAGUAPITÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JANDAIA DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JAPURÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
JAPURÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

JARDIM ALEGRE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JARDIM ALEGRE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JARDIM OLINDA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
JESUÍTAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JUSSARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
KALORÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LAPA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LAPA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LARANJAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LARANJAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LARANJEIRAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LEÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LEÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LIDIANÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LINDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
LINDOESTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LOANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LOANDA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LONDRINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LONDRINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
LUIZIANA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
LUPIONÓPOLIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MALLET	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MAMBORÊ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MAMBORÊ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MAMBORÊ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
MANDAGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MANDAGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

MANDAGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANDAGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANDIRITUBA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDIRITUBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANDIRITUBA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
MANFRINÓPOLIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MANGUEIRINHA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MANOEL RIBAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MANOEL RIBAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

MARIA HELENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARIA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARILENA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MARILENA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARILENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARILUZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARILUZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARINGÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARINGÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARMELEIRO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MATELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MATELÂNDIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MATINHOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MATINHOS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MATINHOS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MATINHOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MATINHOS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MATINHOS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
MATO RICO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

MATO RICO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MAUÁ DA SERRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MEDIANEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MIRADOR	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MIRASELVA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MIRASELVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MISSAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
MISSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MISSAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
MISSAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MORRETES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MORRETES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA CANTU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	3	R\$ 195.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

NOVA FÁTIMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA FÁTIMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LARANJEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
NOVA LONDRINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA LONDRINA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
NOVA SANTA ROSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA TEBAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ORTIGUEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
OURIZONA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
OURO VERDE DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PAIÇANDU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PALMAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PALMAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PALMAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

PALMEIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PALMEIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PALMEIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 370.723,00	2	R\$ 741.446,00
PALMITAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PALMITAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PALOTINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PALOTINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PARAÍSO DO NORTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PARANAGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PARANAGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	4	R\$ 260.000,00
PARANAGUÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
PARANAPOEMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

PARANAVAÍ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PATO BRANCO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PAULO FRONTIN	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PIÊN	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHAIS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PINHAIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHAL DE SÃO BENTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PINHALÃO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PINHÃO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PINHÃO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PIRAÍ DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PIRAÍ DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PIRAQUARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

PIRAQUARA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PIRAQUARA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PITANGA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PITANGA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PLANALTINA DO PARANÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PLANALTO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PONTA GROSSA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
PONTA GROSSA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	3	R\$ 750.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

PONTAL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
PONTAL DO PARANÁ	VAN			
PONTAL DO PARANÁ	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PONTAL DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PONTAL DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PONTAL DO PARANÁ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PORECATU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORECATU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORECATU	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PORTO RICO	VAN			
PORTO RICO	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PORTO RICO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PORTO VITÓRIA	VAN			
PORTO VITÓRIA	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRADO FERREIRA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRANCHITA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

PRANCHITA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PRUDENTÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
QUARTO CENTENÁRIO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUATIGUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUATRO BARRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	2	R\$ 140.000,00
QUATRO BARRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUATRO BARRAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
QUEDAS DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
QUERÊNCIA DO NORTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
QUINTA DO SOL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
QUINTA DO SOL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RAMILÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
RAMILÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RANCHO ALEGRE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RANCHO ALEGRE D'OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
REALEZA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
REBOUÇAS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RENASCENÇA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RESERVA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIBEIRÃO DO PINHAL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO AZUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
RIO AZUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RIO BOM	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIO BOM	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
RIO BOM	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RIO BOM	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO BONITO DO IGUAÇU	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
RIO BRANCO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RIO BRANCO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO NEGRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ROLÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
ROLÂNDIA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
ROLÂNDIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ROLÂNDIA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
RONCADOR	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
RONCADOR	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
RONDON	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ROSÁRIO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>



SALGADO FILHO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SALTO DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SALTO DO LONTRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA AMÉLIA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA HELENA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SANTA ISABEL DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTA IZABEL DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTA MARIANA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SANTANA DO ITARARÉ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOÃO DO IVAÍ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO JORGE D'OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	2	R\$ 200.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO MANOEL DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

SÃO MATEUS DO SUL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ITAPEJARA D'OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO PEDRO DO IVAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO PEDRO DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
SÃO TOMÉ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SÃO TOMÉ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SAPOPEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SARANDI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SAUDADE DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
SENGÉS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 120.000,00	1	R\$ 120.000,00
SERTANEJA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

SERTANEJA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SERTANEJA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SIQUEIRA CAMPOS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TAMARANA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TAPEJARA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
TAPEJARA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TEIXEIRA SOARES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TELÊMACO BORBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TERRA BOA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TERRA RICA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TERRA RICA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TERRA ROXA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

TERRA ROXA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TERRA ROXA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
TIBAGI	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TIBAGI	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TIBAGI	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TIBAGI	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TIJUCAS DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TIJUCAS DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TOLEDO	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TOLEDO	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TOLEDO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TOMAZINA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TOMAZINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TUNAS DO PARANÁ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
TUPÃSSI	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
UBIRATÃ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

UMUARAMA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
UMUARAMA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
URAÍ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
VENTANIA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
VENTANIA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
VERA CRUZ DO OESTE	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
VERÊ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	2	R\$ 130.000,00
VIRMOND	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
VIRMOND	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130

WENCESLAU BRAZ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ABATIA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
ANTONINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CIDADE GAÚCHA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
CIDADE GAÚCHA	VAN			
	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GODOY MOREIRA	VAN			
	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LOANDA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MATINHOS	VAN			
	TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MORRETES	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
PALMITAL	VAN			
	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PIRAQUARA	VAN			
	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
REBOUÇAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	VAN			
	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VAN			
	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO JERÔNIMO DA SERRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TIBAGI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
TOMAZINA	VAN			
	TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
WENCESLAU BRAZ	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CONGONHINHAS	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
CORUMBATAÍ DO SUL	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

DIAMANTE D'OESTE	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
DOURADINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
FORMOSA DO OESTE	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
GUAPIRAMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
GUARAQUEÇABA	LANCHA	R\$ 600.000,00	1	R\$ 600.000,00
GUARAQUEÇABA	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
GUARAQUEÇABA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
INDIANÓPOLIS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
IRATI	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
JABOTI	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JAGUARIAÍVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
JAPIRA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 65.000,00	1	R\$ 65.000,00
JAPIRA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LAPA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
MARQUINHO	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MATINHOS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA AMÉRICA DA COLINA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PALMEIRA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
PALMITAL	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
RIO BRANCO DO SUL	BICICLETAS MOTORIZADAS	R\$ 12.500,00	16	R\$ 200.000,00
RONDON	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTE	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
SÃO CARLOS DO IVAÍ	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
SÃO JOÃO DO CAIUÁ	VEÍCULO UTILITÁRIO OU 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>

Documento: **Resolucao_1357_2025_TransporteSanitario2.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/08/2025 14:55.

Inserido ao protocolo **24.304.264-0** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 13/08/2025 14:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b8de02d3b2dbe2a2ce4109fb7ce57648.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	107901/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1357/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_1357_2025.rtf 2,44 MB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	13/08/2025 13:28	
Data de publicação		
 14/08/2025 Quinta-feira	Gratuita	 Diagramada 13/08/25 13:57
		 N° da Edição do Diário: 11965
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130



RESOLUÇÃO SESA Nº 1.431/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 28 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:5738205090
4

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO
GEBRIM PRETO:57382050904
Dados: 2025.08.28 16:54:08
-03'00'

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.431/2025

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
PALMAS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
PATO BRANCO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
TERRA ROXA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
VERÊ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
VITORINO	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	115843/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1431/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_1431_2025.rtf 118,92 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	29/08/2025 09:25	
Data de publicação		
 01/09/2025 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada
		29/08/25 11:27
		 N° da Edição do Diário: 11977
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Assinado por 2 pessoas: MARCELO JUNIOR DOS SANTOS e ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130> e informe o código 06FA-43E9-56F3-5130





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06FA-43E9-56F3-5130

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO JUNIOR DOS SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-90) em 25/03/2026 10:09:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTO ANTÔNIO BRISOLA (CPF 706.XXX.XXX-87) em 25/03/2026 10:48:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/06FA-43E9-56F3-5130>